

DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA A SERVIÇO DA DEMOCRACIA: UMA EXPERIÊNCIA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE PARATIBE-PB

Anderson Barbosa Paz¹; Maria Júlia Mesquita¹; Penélope Siqueira Campos Cantalice de Oliveira¹; Flavianne Fernanda Bitencourt Nobrega²

O projeto de extensão visa a atuar estrategicamente em lides sociais, a fim de salvaguardar os direitos humanos, democratizando-os e fortalecendo o acesso à justiça, pela população. Nesse contexto, a audiência pública, uma sessão com o intuito de colher informações de cidadãos cujos direitos coletivos ou difusos tenham sido afetados, apresenta-se como um importante instrumento democrático, porque, por meio da participação popular, são apresentadas propostas e críticas capazes de ensejar a instrução de inquéritos civis públicos e quiçá de propositura de ações civis públicas – instrumento processual cuja finalidade é a defesa dos direitos da coletividade. O Ministério Público realiza essas audiências, que caracterizam uma maneira de atuação extrajudicial do órgão, a fim de reunir o máximo de informações possível. Pretendendo garantir sua eficiência, o Procurador da República convoca as partes interessadas e demais representantes da sociedade civil para colaborarem, discutindo o problema em questão e sugerindo possíveis resoluções. De importância indubitável, nelas o fiscal da lei (MP) pode ter um contato maior com a população que sofre com a eventual supressão de determinado direito e que tem a capacidade de expor, com mais exatidão, os esclarecimentos cabíveis e as demandas necessárias ou opinar acerca das possibilidades colocadas em pauta. Essa abertura orienta o *Parquet* a executar as diligências cabíveis para a solução dos casos. Dessa forma, a importância da organização de audiências públicas para a resolução do problema da Comunidade Quilombola do Paratibe-PB, analisado por nosso grupo extensionista da UFPB no segundo semestre de 2015, dá-se não só pela possibilidade de resolução do problema antes da busca ao Judiciário – evitando o abarrotamento de processos –, mas, principalmente, pela necessidade de participação dos integrantes da comunidade nas discussões com os órgãos administrativos, com o escopo de que tenham ciência do que acontece com seus administrados e, assim, possam fazer o planejamento para a tomada de medidas cabíveis. Em uma atuação inovadora, o grupo extensionista participou de audiência pública entre o Ministério Público e a aludida comunidade, podendo constatar que o problema colocado em pauta vai além da demora da demarcação e da conservação ambiental do local, estendendo-se também pela falta de estrutura e de auxílio à saúde e à educação. Decerto, caso não fosse realizada a audiência pública, dificilmente os fatos relatados seriam sabidos, uma vez que não constavam na inicial do processo administrativo, o que evidencia a capacidade de, através de tão fundamental mecanismo, haver uma aproximação maior entre órgãos públicos e comunidades e outros entes que se vejam diante de um problema social. Reforça-se, com isso, o regime democrático, que anseia por proporcionar melhorias efetivas na gestão pública, abrandando conflitos e tomando as providências necessárias para o bem-estar populacional.

Palavras-chave: ação civil pública, atuação extrajudicial, participação popular

1. Aluno do Centro de Ciências Jurídicas, voluntário, andersonbarbosapaz@gmail.com; Aluna do Curso de Direito no Centro Universitário de João Pessoa, voluntária, mariajuulia@live.com; Aluna no Centro de Ciências Jurídicas, voluntária, penelopecantalice@hotmail.com; 2. Orientadora, CCJ, flavianne@gmail.com